



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

---

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

---

---

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

---

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA DETRO/PRES Nº 1713 DE 04 DE MAIO DE 2023**

**CONSTITUI GRUPO PERMANENTE PARA OS  
FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ - no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo SEI-100005/004114/2023,**

#### **CONSIDERANDO:**

- os frequentes relatos de importunação e assédio sexual no interior dos transportes intermunicipais de passageiros;
- que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos do Estado brasileiro, conforme artigo 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- que a Lei n. 14.540, de 3 de abril de 2023 instituiu o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;
- que a Lei estadual n. 10.008, de 03 de maio de 2023, inclui no calendário oficial do Rio de Janeiro o Dia Estadual de Conscientização e Combate à Violência contra as Mulheres nos Transportes Públicos e Remunerados Privados Individuais de Passageiros, que se destina a promover campanhas, atividades e ações públicas de enfrentamento, prevenção e erradicação da violência contra a mulher, não apenas nos transportes públicos, mas também nos privados remunerados e operados por aplicativos;

Veículo: D.O.R.J.  
Data: 08/05/2023  
Caderno: Parte I  
Página: 46  
Título: Portaria Detro/Pres nº 1713 de 04.05.2023. Constitui Grupo permanente para os fins que menciona





A gentileza no trânsito  
depende de todos nós.  
*Como cliente,  
faça sua parte!*

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar o Grupo Permanente de Atenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual nos Transportes Rodoviários no Rio de Janeiro, vinculado à Coordenação de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, que será integrado pelas servidoras abaixo relacionadas, sob coordenação da primeira:

Maria de Fátima Oliveira Virginio, ID Funcional n. 5485320  
Eneida Ferreira da Silva Paz, ID Funcional n. 51372002  
Karina Continentino Porto, ID Funcional n. 44014953  
Ivanete Fernanda de Araujo, ID Funcional n. 30006279  
Simone Pereira Caldas Caldeira, ID Funcional n. 50724592  
Ana Claudia Costa Diana, ID Funcional n. 50751603  
Catia Cristina Ferreira Santos Fernandes, ID Funcional n. 51396742

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 04 de maio de 2023

**LEONARDO DE LIMA MATIAS**  
Presidente

Id: 2476385

Veículo: D.O.R.J.  
Data: 08/05/2023  
Caderno: Parte I  
Página: 46  
Título: Portaria Detro/Pres nº  
1713 de 04.05.2023. Constitui  
Grupo permanente para os fins  
que menciona